

BONAVIDES

A d v o c a c i a

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1 / 2013 - Conselho Federal de Fonoaudiologia
RAZÃO SOCIAL: Bonavides Advocacia

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA
13 DEZ. 2013
Nº Protocolo: 1888/2013
Assinatura: _____

A Bonavides Advocacia, CNPJ 15.429.763/0001-20, já amplamente qualificada nos autos do processo licitatório de número em epígrafe, por meio de seu representante legal, Vitor Silva Alencar, OAB/DF 29160 e OAB/RN 891-A, vem apresentar **Recurso** à decisão que homologou o resultado da etapa de proposta técnica, que desconsiderou a declaração emitida pelo Conselho Federal de Serviço Social para a Pontuação 5 (P5), alegando que a mesma já havia sido considerada para a Pontuação 3 (P3).

A P3 trata da avaliação da pessoa jurídica e a P5 da avaliação dos advogados (pessoas físicas) que fazem parte da licitante. No caso específico, o advogado Vitor Silva Alencar (pessoa física) é o único advogado que presta diretamente e em nome do Bonavides Advocacia (pessoa jurídica) o serviço que foi contratado pelo CFESS. A Bonavides Advocacia poderia ter escolhido qualquer um de seus sócios para prestar os serviços contratados pelo CFESS, mas escolheu especificamente o advogado Vitor Silva Alencar, motivo pelo qual deve ser computada também a pontuação relativa à pessoa física, visto que ^E ~~foi~~ o referido advogado que faz uso de sua força de trabalho para cumprir as obrigações assumidas pela pessoa jurídica.

A declaração apresentada diz de maneira explícita que a Bonavides Advocacia presta “por intermédio de seu representante legal Vitor Silva Alencar” serviços de advocacia e assessoria jurídica ao CFESS. Dessa forma, é através da pessoa do advogado Vitor Silva Alencar que os serviços são prestados, não restando dúvidas que, além de representar a pessoa jurídica (Bonavides Advocacia), a pessoa física do advogado cumpre diretamente as cláusulas de execução do contrato. A expressão “por intermédio de” não significa outra coisa senão “por meio de” ou “através de”. Ou seja, a forma pela qual os serviços da


BONAVIDES

A d v o c a c i a

pessoa jurídica se materializam é por meio do trabalho direto do advogado. E conforme está dito na declaração, esse advogado é Vitor Silva Alencar.

Diante do exposto, requer que seja reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação publicada em 6/12/2013, computando os 5 pontos relativos à declaração apresentada na Pontuação 5, realizando-se os conseqüentes ajustes na nota final da licitante.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2013.



Vitor Silva Alencar

OAB/DF 29160

OAB/RN 891-A